



**Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
Central de Mandados - São João de Meriti**

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0048930-67.2016.4.02.5118/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: GETULIO DE BARROS OLIVEIRA

CERTIDÃO

Certifico que, no dia 11 de março de 2025, em cumprimento ao r. mandado, me dirigi à Rua Coronel João Telles, nº 400, Vila Meriti, Duque de Caxias, RJ (o acesso do imóvel se dá pelo nº 392 da mesma rua) onde procedi à penhora e avaliação determinadas, conforme o Auto de Penhora e Depósito e Laudo de Avaliação em anexo.

Certifico, ainda, que nomeei o Sr. Getúlio de Barros Oliveira, CPF nº 618.222.647-15, como depositário do bem penhorado, e o intimei da penhora realizada, bem como do prazo legal para oferecimento de Embargos.

A esposa do réu, Sra. Suana Siqueira de Barros Oliveira, CPF: 002.577.147-74, foi pessoalmente intimada na mesma ocasião, recusando-se, contudo a assinar e a receber cópia do mandado.

Destaco que o réu declarou residir à Rua Coronel João Telles, nº 392, Vila Meriti, Duque de Caxias, RJ, portanto, em lote de terreno imediatamente contíguo ao terreno penhorado. O terreno penhorado é usado como quintal e garagem da casa do réu, não havendo muro ou qualquer tipo de separação entre os lotes, conforme fotos em anexo.

Realizada a penhora, no mesmo dia, procedi à intimação do Cartório do RGI do Sexto Ofício de Duque de Caxias, situado à Av. Presidente Vargas, nº 187, Centro, Duque de Caxias, na pessoa da Sra. Juliana Quinta Ferreiro Suevo, matrícula 94/23330, a fim de que procedesse ao registro da penhora realizada. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): ROBERTO EMILIO MÜLLER FILHO
Data e Hora: 12/3/2025, às 10:54:11

0048930-67.2016.4.02.5118

510015636165 .V1 JRJ14603© JRJ14603